



CÂMARA MUNICIPAL DE
CERRO CORÁ

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **08.386.716/0001-80**, com sede à Praça Tomaz Pereira, nº 01, Centro, Cerro Corá/RN, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Vagton Luiz Silva de França**, doravante denominada **DISTRATANTE**, e, de outro lado, o contratado **17.997.771 VITOR VINICIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº **17.997.771/0001-06**, doravante denominado **DISTRATADO**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **DISTRATO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO

O presente distrato refere-se ao contrato administrativo celebrado em decorrência da **Dispensa de Licitação nº 015/2025**, cujo objeto consiste na **prestação de serviços técnicos em equipamentos de informática**, incluindo manutenção técnica preventiva e corretiva, infraestrutura de redes e suporte aos sistemas informatizados da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, sem fornecimento de peças.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO DISTRATO

O presente distrato tem por objeto a **rescisão consensual do contrato administrativo**, por conveniência administrativa, **sem imputação de culpa a qualquer das partes**, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente distrato fundamenta-se:

- **Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a extinção do contrato por acordo entre as partes;
- Nos princípios da **legalidade, interesse público, economicidade, eficiência e transparência**, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

As partes declaram que:

- Os serviços eventualmente executados até a data da rescisão foram devidamente aferidos pela Administração;

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE
CERRO CORÁ

- **não subsistem obrigações financeiras pendentes** entre as partes, ou, se existentes, foram devidamente quitadas, conferindo-se **plena, geral e irrevogável quitação**, para nada mais reclamar a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA – DA AUSÊNCIA DE PENALIDADES

Em razão da natureza consensual do presente distrato, **não serão aplicadas penalidades administrativas, multas ou indenizações** a qualquer das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E DA PUBLICIDADE

O presente distrato deverá:

- I – integrar o **Processo Administrativo nº 063/2025**;
- II – ser submetido ao **Controle Interno da Câmara Municipal**;
- III – ser publicado no sítio eletrônico oficial da Câmara, em atendimento ao art. 72, **parágrafo único**, da Lei nº 14.133/2021;
- IV – permanecer à disposição dos órgãos de controle externo, especialmente do **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Com a assinatura do presente distrato, o contrato administrativo fica **definitivamente extinto**, nada mais tendo as partes a reclamar entre si, a qualquer título.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente distrato em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para um só efeito legal.

Cerro Corá/RN, 02 de fevereiro de 2026;

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN
DISTRATANTE

Vitor Vinicio de Oliveira
CNPJ nº 17.997.771/0001-06
DISTRATADO

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280– E-mail: camaracerrocora@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 83444335